habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal e daqueles com

- prestadores sob gestão estadual;
 a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011,
- que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade;

 a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e hospitalar de média e alta complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa:
- mativa; e

 a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que
 altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011.
 RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, para o ressarcimento do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade referente à competência de Janeiro de 2015, conforme especificado no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 585.141,42 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), já efetuados os descontos referentes ao encontro de contas estabelecido nas deliberações CIB-SUS/MCI nº 1327, de 04 de dezembro da 2012, est. 14.73 de 17.14 de abrit da 2013. ao encontro de contas estabelecido nas deliberações CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e nº 1.437, de 17 de abril de 2013.

al. 327, de 04 de dezembro de 2012, e nº 1.437, de 17 de abril de 2013. Parágrafo único. O recurso financeiro será transferido, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e ocorrerá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1. Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes nos Anexo Único, deverão encaminhar a Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio das próximas resoluções. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2015. Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº4715 , DE 10 DE ABRIL DE 2015

Valores a receber da SES/MG referente ao ressarcimento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade - competência de janeiro de 2015

Municípios gestores de seus prestadores	Desconto referente ao encontro de contas (deliberações CIB-SUS/MG nº 1.327/2012 e 1.437/2013)	Valor apurado Janeiro 2015	Valor a receber da SES/MG
ALFENAS	0,00	86.727,00	86.727,00
BARBACENA	-121.330,92	3.383,06	0,00
BETIM	0,00	56.499,68	56.499,68
DIVINÓPOLIS	0,00	55.129,56	55.129,56
JUIZ DE FORA	0,00	120.584,64	120.584,64
MONTES CLAROS	-425.369,97	303.206,02	0,00
PATOS DE MINAS	0,00	4.531,90	4.531,90
POUSO ALEGRE	0,00	107.708,69	107.708,69
SÃO JOÃO DEL REI	0,00	3.150,43	3.150,43
SETE LAGOAS	0,00	150.809,52	150.809,52
TOTAL	-546.700,89	891.730,49	585.141,42

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0372114-9, Paulo Do Carmo Seixas, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 11/03/2015, Masp 0375095/7, Carlos Welth Pimanta de Figueiredo, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 15/07/1995; Masp 0376177-2, Maria Auxiliadora Trindade Mol, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 23/03/2015; Masp 0383929-7, Eliane De Battisti Ribeiro Barbosa, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 16/03/2015; Masp 0386475-8, Francisco Luiz Costa, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 10/03/2015; Masp 0387102-7, Maria do Socorro Trindade Pacheco, referente ao 7º quinquênio adm. a partir de 09/03/2015; Masp 038873-3. Maria Masp 0387102-7, Maria do Socorro Trindade Pacheco, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 09/03/2015; Masp 0388085-3, Maria Helena Goncalves da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/02/2015; Masp 0913723-3, Carlos Magno Ferreira, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 31/03/2013; Masp 0913818-1, Adriana Lucia de Resende, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 02/02/2013; Masp 0914654-9, Vânia Delazari Borges, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 02/01/2015; Masp 0917482-2, Maria Antônia De Souza Passos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/02/2015; Masp 0917780-9, Dalmo Saraiva Chigane, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 18/03/2015; Masp 0919741-9, Aloysio Marinho de Paula, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 13/03/2014.

8 quinqueno aum, a partir de 13/07/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0383929-7, Eliane de Battisti Ribeiro Barbosa, a partir de 16/03/2015; Masp 038805-3, Maria Helena Goncalves da Silva, a partir de 12/02/2015; Masp 0917482-2, Maria Antônia De Souza Passos, a partir de 20/02/2015.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0923827-0, Gustavo Alvares Miranda Santos, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 24/10/2014 com vigência em 29/12/2007 e 7º quinquênio adm., publicado em 24/10/2014 com vigência em 27/12/2012, em cumprimento à resolução 007/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0923827-0, Gustavo Alvares Miranda Santos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/12/2007 e 7º quinquênio adm.

e 7º quinquênto adm., a parur uc 03/12/20, por lução 007/2006 (CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos term do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 3 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0923827-0, Gustavo Alvan Miranda Santos, a partir de 05/12/2007, em cumprimento à resolução 20/2006

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0388085-3, Maria ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0388085-3, Maria Helena Gonçalves da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 04/07/1995 com vigência em 24/02/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 30/03/2000 com vigência em 23/02/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 01/04/2005 com vigência em 12/02/2005 eº 3º quinquênio adm., publicado em 27/04/2010 com vigência em 15/02/2010, conforme nota técnica nº. 180/2015; Masp 0914654-9, Vânia Delazari Borges, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 04/07/1995 com vigência em 31/12/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 04/02/2000 com vigência em 30/12/1999 e 5º quinquênio adm., publicado em 28/01/2005 com vigência em 28/12/2004, conforme nota técnica nº. 181/2015; Masp 0923827-0, Gustavo Alvares Miranda Santos,

referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 12/10/1993 com vigência em 02/09/1992, conforme nota técnica nº. 176/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0388085-3, Maria Helena Gonçalves da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 17/02/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 16/02/2005, e 3º quinquênio adm., a partir de 14/02/2005 e 5º quinquênio adm., a partir de 13/02/2010; Masp 0914654-9, Vânia Delazari Borges, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 07/01/1995, 4º quinquênio adm., a partir de 06/01/2009 e 5º quinquênio adm., a partir de 07/01/1995, da partir

RESOLUÇÃO SES/MG Nº4716. DE 10 DE ABRIL DE 2015

ressarcimento aos municípios gestores de seus presta ao extrapolamento da produção de terapia renal subs

dores, reterente ao extrapolamento da produção de terapia renal substitutiva (TRS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de jameiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG Nº. 1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municipios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e

que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011,

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e hospitalar de média e alta complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011; e

e - o oficio COSEMS nº 408/2014, que aprova o repasse conjunto das competências de janeiro a dezembro de 2014 afetos aos extrapolamentos apurados pela Comissão SES/COSEMS na Câmara de Compensação. RESOLVE

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, para o ressar-Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, para o ressarcimento do extrapolamento da produção de terapia renal substitutiva (TRS) referente à competência dezembro de 2014 e demais competências conjuntas, conforme previsto no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 2.204.695,85 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Parágrafo único. O recurso financeiro será transferido, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e ocorrerá por das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 3340 2015 a constanta de Saúde dos municípios constanta no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/

em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/ SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o activir as cura de contra de co rcunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de rviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 dezembro de 2006.

serviços, na roma como de dezembro de 2006.

Art. 4º Excepcionalmente, os repasses referentes as competências de janeiro a dezembro de 2014, serão realizados em conjunto, tendo em vista a autorização dos membros da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG, devendo a apresentação do relatório circunstanciado observar o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução centra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Abril de 2015.

Fansto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº4716 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Valores a receber da SES/MG referente ao ressarcimento da proção de terapia renal substitutiva (TRS) - competência de Dezembro 2014

Municípios gestores de	Valor a receber da SES/MG	
seus prestadores	competência Dezembro 2014	
Araguari	10.830,97	
Barbacena	17.227,74	
Belo Horizonte	584.321,63	
Betim	29.534,59	
Campo Belo	34.460,30	
Caratinga	16.015,10	
Cataguases	11.023,76	
Conselheiro Lafaiete	20.402,83	
Contagem	201.807,86	
Curvelo	23.667,93	
Governador Valadares	60.254,12	
Ipatinga*	246.638,36	
Itabira**	94.262,23	
Ituiutaba	3.895,93	
Janaúba	60.110,49	
João Monlevade	42.132,74	
Juiz de Fora	84.049,63	
Lavras	9.331,70	
Manhuaçu	38.907,90	
Montes Claros***	19.946,60	
Patos de Minas	23.867,71	
Patrocínio	29.387,82	
Poços de Caldas	45.446,89	
Pouso Alegre	70.522,03	
Salinas	2.073,85	
São João del Rei	46.914,42	
São Sebastião do Paraíso	34.586,82	
Sete Lagoas	61.391,68	
Teófilo Otoni	ilo Otoni 47.232,32	
Uberaba****	89.098,47	
Uberlândia	103.673,67	
Viçosa****	41.677,76	
TOTAL	2.204.695,85	

	Extrapolamento referente as competências de maio/14; set/14 at/14 e dez/14.		
** Extrapolamento referente as competências ago/14 e dez/14.			
*** Extrapolamento referente a out/14.			
**	**** Extrapolamento referente a ago/14 e dez/14.		
**	***** Extrapolamento referente as competências de out/14 e dez/14.		

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4718 DE 10 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios gestores de seus presta-dores, referente ao extrapolamento da quimioterapia e radioterapia de

dores, reterente ao extraporamento da quammercapara e manocenqua alta complexidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº, 1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que diseñas esha o nasamento dos extranolamentos de oncologia ambula-

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007,

que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas

Gerais; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e hospitalar de média e alta complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa; a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3° da deliberação CIB-SUS/MG n° 0.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação n° 900 de 21 de setembro de 2011;

e - o oficio COSEMS nº 408/2014, que aprova o repasse conjunto das competências de janeiro a dezembro de 2014 afetos aos extrapolamentos apurados pela Comissão SES/COSEMS na Câmara de
Compensação.
RESOLVE: Att 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, para o ressarci-

Compensação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, para o ressarcimento do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade referente à competência de dezembro de 2014, conforme especificado nos Anexo Unico desta resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 737.843,66 (Setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), já efetuados os descontos referentes o encontro de contas estabelecido nas Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e nº 1.437, de 17 de abril de 2013.

Parágrafo único. O recurso financeiro será transferido, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e ocorrerá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações maddé/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/

tes no Anexo Unico, devetao encaminiar a Drietona de Infolinações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/ SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006.

de dezembro de 2006.

Art. 4º Excepcionalmente, os repasses referentes as competências de janeiro a dezembro de 2014, serão realizados em conjunto, tendo em vista a autorização dos membros da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG, devendo a apresentação do relatório circunstanciado observar o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2015

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4718 DE 10 DE ABRIL DE 2015
Valores a receber da SES/MG referente ao ressarcimento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade - competência de Dezembro de 2014

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG
ALFENAS	57.699,99
DIVINÓPOLIS	81.091,17
JUIZ DE FORA	256.596,23
PONTE NOVA	93.420,01
POUSO ALEGRE*	97.459,45
SÃO JOÃO DEL REI	8.083,87
SETE LAGOAS	143.492,95
TOTAL	737.843,66

10 684424 - 1

10 684424 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário № 17/2013.

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento José do Carmo Ninni Mineradora, foi notificado da Decisão em 1º Instância do Processo Administrativo Sanitário № 17/2013 em 04/03/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão en lª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Unico da Lei Estadual 13317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

se, notifique-se e arquive-se.
Varginha, 10 de Abril de 2015.
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária o
Superintendência Regional de Saúde de Varginha

10 684230 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art 40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor (es): Masp. 914429-6, Maria Lúcia de Matos Farias a partir de 06/04/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Expediente da Diretora de Adm

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp. 1368019-4, FIAMA DE FREITAS COELHO, por um período de 120 dias, a partir de 30/03/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea """, do art. 201 da Lei 869, de 57/11952, por oito dias dos servidores: Masp.1326056-7, VILMA DA CRUZ MAXIMO, a partir de 28/03/2015; Masp. 384013-9 MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO a partir de 16/03/2015; Masp. 1373479-3 JESSICA GOMES DE OLIVEIRA a partir de 23/03/2015.

ALTERA O(S) NOME(S), a vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 382833-2, GILZA MARIA SANTANA MONTEIRO GODINHO, para GILZA MARIA SANTANA MONTEIRO.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, a servidora: Masp. 669344-4 ALINE SIMÕES DE AGUIAR LIMA, no dia 23/03/2015.

Retificação à publicação de 15/06/1995 dispensa a pedido. Ref.: publicação referente à dispensa a pedido Masp. 913127-7 ELIANE DE FÁTIMA MOURA Onde se lê; "... Médico II...". Leia-se: "... Médico Nível XI – Grau 04..."

10 684240 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

Ato da Presidente
Extrato de Contratos de Natureza Administrativa,
Temporários e Excepcionais:
De acordo com o disposto no Art. 2°, inciso V e § 2° da Lei n° 18.185/2009 e do Decreto 45.155/2009, a Fundação HEMOMINAS efetivou Contrato
de Natureza Administrativa, Excepcional e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

Nome	MASP	Categoria	Vigência
Maria Claudileia Gomes de Morais	1.386.957-3	Auxiliar Administrativo	28/01/2015 a 27/01/2017
Eliziara Ferreira da Silva	1.386.931-8	Técnico Informática	02/02/2015 a 01/02/2017
Ana Paula Pereira Miranda	1.387.336-9	Técnico de Patologia Clínica	02/02/2015 a 01/02/2017
Danielle Cristina Moreira de Souza	1.386.910-2	Auxiliar Administrativo	05/02/2015 a 04/02/2017
Aliana Antônia Neves da Costa	1.387.137-1	Técnico de Enfermagem	04/02/2015 a 03/02/2017
Anna Loize Paiva Soares Fernandes	1.387.598-4	Auxiliar Administrativo	11/02/2015 a 10/02/2017
Patricia Marques Eufrasio	1.387.538-0	Técnico de Enfermagem	20/02/2015 a 19/02/2017
Natalia Sara Pereira Santana	1.387.373-2	Auxiliar Administrativo	02/03/2015 a 01/03/2017
Patricia Silva de Moraes	1.387.541-4	Técnico de Enfermagem	03/03/2015 a 02/03/2017
Mary Cecilia de Morais da Cruz	1.302.925-1	Técnico de Patologia Clínica	06/03/2015 a 05/03/2017
Elaine Rodrigues da Silva	1.301.697-7	Técnico de Patologia Clínica	06/03/2015 a 05/03/2016
Marilene Alves Werneck	1.387.539-8	Técnico de Enfermagem	09/03/2015 a 08/03/2017
Odete Reis Soares	1.307.523-8	Técnico de Patologia Clínica	13/03/2015 a 12/03/2017
Adaise Borges Pontes	1.387.533-1	Auxiliar Administrativo	16/03/2015 a 15/03/2017
Debora Fernanda Dutra Barbosa de Souza	1.387.537-2	Auxiliar Administrativo	16/03/2015 a 15/03/2017
Alexandra Maria Duarte de Souza	1.319.147-2	Técnico de Patologia Clínica	18/03/2015 a 17/03/2017
Mayra Aline Chaves	1.386.987-0	Médico Triagista	02/03/2015 a 01/03/2017
Natalia Soares Teixeira	1.387.627-1	Enfermeiro	17/03/2015 a 16/03/2017
Luciana Lara Viegas Aparecida	1.182.418-2	Técnico de Patologia Clínica	30/03/2015 a 29/03/2017

De acordo com o disposto no Art. 2º, inciso V e § 2º da Lei nº 18.185/2009 e do Decreto 45.155/2009, a Fundação HEMOMINAS rescindiu Contratos

Nome	MASP	Categoria	Data da Rescisão
Rosimar Denie Pinto Varela	1.088.680-2	Técnico de Patologia Clínica	01/04/2015

10 684725 - 1





CIDADANIA

Somos metade água. Não perca sua vida pela metade. Preserve.